



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **Decreto nº 2367 de 15 de Janeiro de 2021.**

Dispõe sobre enfrentamento a Pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Nacional da Saúde, bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 65.320;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que a Diretoria de Saúde Municipal apresentou novo quadro com elevado índice de infecção bem como reinfeção nos últimos dias;

Considerando que o Município possui aos finais de semana um grande fluxo de visitantes e que embora esteja na fase amarela, a situação atual se enquadra nas restrições de



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

caráter temporário devendo retroceder a **fase vermelha** nos dias 16 e 17 de janeiro de 2021;

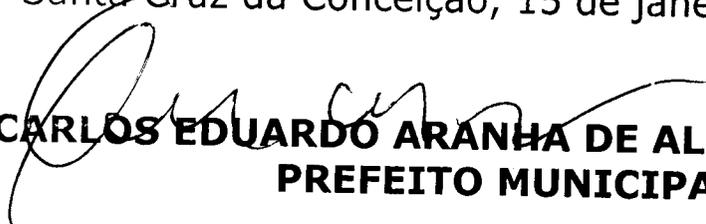
## **DECRETA**

**Artigo 1º:** Nos dias 16 e 17 de janeiro de 2021, ficam permitidos apenas os serviços essenciais, e a partir de Segunda-feira dia 18 de janeiro de 2021 conforme determinação e classificação do Governo.

Parágrafo Único: Fica determinado a observância aos setores competentes da devida fiscalização e cumprimento das medidas já estabelecidas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de janeiro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e publicação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico